Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

"Altera dispositivo da Lei nº 1400, de 04 de abril de 1994, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O inciso II do artigo 5º da Lei nº 1.400, de 04 de abril de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - (.....)

I – (.....)

II – os membros do CMS serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivos ou 4 (quatro) intercaladas, em período de 12 (doze) meses a contar da data da posse.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 07 de NOVEMBRO de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 10/11/05
Jornal A NOTÍCIA MARCO DA REGIÃO
Página 03 / 4 ATOS OFICIAIS
Rubrica
Mat. 05/0033